

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 1.591 de 17/10/2024

A UNIVERSIDADE POSITIVO, pelas COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO, doravante referidas como CPS, instituídas pela Portaria nº 1.609 de 22/03/2022 e pelas Portarias da Reitoria nº 54 de 1º de março de 2023, nº 86 de 10 de maio de 2023, nº 92 de 27 de julho de 2023, e nº 234, de 17 de outubro de 2024, divulga as normas a seguir, que regem os processos seletivos para ingresso nos Programas de Pós-Graduação no primeiro semestre de 2025.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os Programas de Pós-Graduação da Universidade Positivo, cujos processos seletivos para ingresso no primeiro semestre de 2025 são disciplinados por este Edital, são os seguintes:

I - Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA): reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019;

II - Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PPGBiotec): reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019 (curso de Mestrado) e pela Portaria MEC nº 479, de 13 de maio de 2020 (curso de Doutorado);

III - Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD): reconhecido pela Portaria MEC nº 479, de 13 de maio de 2020;

IV - Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental (PPGAmb): reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019;

V - Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO): reconhecido pela Portaria MEC nº 883, de 30 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Os cursos serão ofertados no *campus* sede (Ecoville), na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300, Ecoville, Curitiba, Paraná.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Seção I

Do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Administração, com os cursos acadêmicos de mestrado e doutorado, tem área de concentração em Organizações, Gestão e Sociedade e destina-se a graduados e pós-graduados de todas as áreas, em função de seu caráter interdisciplinar.

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 3º As linhas de pesquisa que dão suporte à área de concentração, para opção dos candidatos, são duas:

I - Inovação, Sustentabilidade e Estratégia: Esta linha de pesquisa trata de temas de integração e valor entre a inovação e estratégia para o desenvolvimento sustentável contribuindo para as organizações, gestão e a sociedade. Os estudos desenvolvidos tratam dos temas de sistemas de inovação, inovação em modelos de negócios, gestão digital, tecnologia da informação, inteligência artificial, inovação para a sustentabilidade, transição sociotécnica, organizações sustentáveis, governança para sustentabilidade e suas relações com os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS). Nesse contexto, são desenvolvidas pesquisas de estratégia organizacional, processual e competitiva das empresas e outras formas de organização. A linha busca impacto sistêmico estreitando os laços entre pesquisa e sociedade na construção de análises e modelos de gestão aplicados em organizações públicas e privadas;

II - Estudos Organizacionais: Essa linha de estudos tem como objetivo aprofundar a análise da realidade organizacional e suas interações com a sociedade. As bases teóricas dessa linha são oriundas principalmente das ciências sociais e da filosofia, o que faz com que a interdisciplinaridade seja uma característica das pesquisas desenvolvidas em seu contexto. A partir disso, as diferentes formas de gestão são estudadas em suas dimensões intra e interorganizacional, levando em conta os processos sociais, culturais e históricos que afetam o contexto organizacional em diferentes níveis, bem como os seus impactos na sociedade. A linha busca aprimorar conceitos e metodologias, especialmente aqueles relacionados à análise qualitativa das organizações e das formas de gestão contemporâneas. Alguns dos temas e objetos de investigação incluem comportamento organizacional, linguagem e comunicação nas organizações, subjetividade e organizações, organizações e instituições sociais, cultura, contexto simbólico das/nas organizações, bem como as relações de poder, a identidade e a aprendizagem organizacional. A linha de estudos organizacionais busca impactar positivamente a sociedade através de pesquisas que se articulam com atividades extensionistas, promovendo ações que aproximam comunidades locais e pesquisadores na busca por superação de problemas práticos e teóricos de nosso tempo.

Art. 4º São objetivos do Programa de Pós-Graduação em Administração:

I - Desenvolver estudos aprofundados no campo da Administração, no que concerne à área de concentração em organizações, gestão e sociedade;

II - Formar profissionais de alto nível para o exercício do ensino superior na área de Administração e áreas correlatas e o desenvolvimento do conhecimento em conformidade com suas linhas de pesquisas;

III - Disseminar conhecimentos em sua área de atuação, com base na estreita articulação entre os campos dos estudos organizacionais, da estratégia em organizações e da inovação e empreendedorismo, por meio de veículos reconhecidos para publicação científica na área de Administração;

IV - Promover, por meio da pesquisa e da formação altamente qualificada no campo da Administração, o desenvolvimento social, econômico regional e nacional, buscando por indicadores que reflitam o impacto esperado pela sociedade no que tange aos seus problemas mais evidentes.

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 5º O número máximo de vagas é de 15 (dez) vagas para o mestrado e 5 (cinco) vagas para o doutorado. As vagas estão distribuídas da seguinte forma: 7 (sete) vagas de mestrado para a linha Estudos Organizacionais e 8 (oito) vagas de mestrado para a linha Inovação, Sustentabilidade e Estratégia; as 5 (cinco) vagas para o doutorado são para a linha de Estudos Organizacionais.

Seção II

Do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PPGBiotec)

Art. 6º O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial, com os cursos profissionais de mestrado e doutorado, destina-se a graduados de todas as áreas, em função de seu caráter interdisciplinar.

Art. 7º O PPGBiotec tem as seguintes linhas de pesquisa que dão suporte às respectivas áreas de concentração:

I - Linhas de pesquisa, da área de concentração Agroalimentar e Ambiental:

a) Desenvolvimento de processos e produtos para valorização de matérias-primas e subprodutos da agroindústria brasileira, visando a produção de biocombustíveis, biopolímeros, alimentos, bebidas e biomoléculas, utilizando processos fermentativos, enzimáticos e ferramentas de biologia molecular;

b) Desenvolvimento de processos tecnológicos para o biomonitoramento ambiental, biorremediação de áreas degradadas bem como tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos industriais.

II - Linhas de pesquisa, da área de concentração Saúde:

a) Desenvolvimento e avaliação de novas tecnologias, sistemas, dispositivos, fármacos e biofármacos na área biomédica, odontológica e veterinária para diagnóstico, monitoramento e tratamento, bem como para o aprimoramento e educação na área cirúrgica;

b) Bioprospecção da flora brasileira e de microrganismos visando o desenvolvimento de produtos e processos para a prevenção e tratamento de doenças neurodegenerativas, metabólicas e dermatológicas, utilizando ferramentas de Biologia Celular e Biologia Molecular para experimentação *in vivo* e *in vitro*;

c) Desenvolvimento de novos produtos em cosmética e dermatocosmética.

Art. 8º São objetivos do PPGBiotec:

I - Formar profissionais com autonomia, iniciativa, liderança e elevada capacidade analítica e crítica, permitindo-lhe identificar e propor soluções em atendimento a demandas sociais específicas pela aplicação conjunta e integrada de conhecimentos da biotecnologia;

II - Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, orientadas para a produção e disseminação de conhecimentos técnicos e científicos;

III - Promover o desenvolvimento de competências e habilidades técnicas voltadas para a produção, avaliação e implementação de produtos ou processos estratégicos na área de saúde, agroalimentar e ambiental, bem como estimular novas demandas por produtos e processos inovadores;

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

IV - Proporcionar o desenvolvimento de competências e habilidades técnicas voltadas para a geração de produtos ou processos estratégicos visando a melhoria da qualidade ambiental com foco na conservação e no aproveitamento sustentável da biodiversidade, inclusão social e desenvolvimento de tecnologias limpas;

V - Estimular o desenvolvimento de tecnologias, produtos e soluções estratégicas para a área de saúde visando desenvolver a bioindústria brasileira, bem como estimular novas demandas por produtos e processos inovadores;

VI - Promover o empreendedorismo e a integração com empresas ou organizações públicas ou privadas, através da geração e transferência de conhecimento e tecnologia sob demanda, contribuindo ao desenvolvimento local, regional e nacional.

Art. 9º O Programa ofertará 20 (vinte) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2025.

Seção III

Do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)

Art. 10. O Programa de Pós-Graduação em Direito, com o curso de mestrado profissional, destina-se a graduados em Direito, Ciências Jurídicas ou outros cursos de Graduação, desde que:

I - Revele suficiente experiência profissional ou de pesquisa para desenvolver estudos avançados na área do direito;

II - Apresente adequada justificação do potencial de impacto da pesquisa em direito em seu campo de atuação profissional, em cursos de funcionamento legal e regular, com experiência profissional na área.

Art. 11. A área de concentração do Mestrado é Direito, Tecnologia e Desenvolvimento, com as seguintes linhas:

I - Sistema de Justiça e Políticas Públicas, com agendas investigativas articuladas em torno aos projetos *Instituições Responsivas para uma Sociedade Pacífica e Inclusiva e Coordenação, Integração e Convergência de Políticas Sociais*, sob responsabilidade dos seguintes professores doutores;

II - Organizações Econômicas e Sociais, com agendas investigativas articuladas em torno aos projetos *Inovações Tecnológicas, Econômicas e Jurídicas para a Sustentabilidade e Subjetividades, Identidades e Futuro do Humano*, sob responsabilidade dos seguintes professores doutores.

Art. 12. São objetivos do Mestrado, sempre em relação à sua área de concentração e suas linhas de atuação:

I - Capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando a atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho;

II - Produzir e transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local;

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

III - Promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando a melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas, geração e aplicação de processos de inovação apropriados;

IV - Contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas.

Art. 13. Serão ofertadas 26 (vinte e seis) vagas, com ingresso no primeiro semestre de 2025.

Seção IV

Do Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental (PPGAmb)

Art. 14. O Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental, com os cursos acadêmicos de mestrado e doutorado, tem área de concentração em Gestão Ambiental, e destina-se a graduados e pós-graduados de todas as áreas, em função de seu caráter interdisciplinar.

Art. 15. As linhas de pesquisa para opção dos candidatos, são duas:

I - Avaliação e Modelagem (descrição de processos) Socioambientais: Avaliação da influência antrópica na qualidade ambiental e vice-versa. Caracterização quantitativa e qualitativa dos sistemas e processos socioambientais. Análise e representação dos processos socioambientais através de modelos cognitivos e matemáticos. Planejamento e implantação de métodos de diagnóstico, intervenção e controle ambiental;

II - Planejamento, Conservação e Desenvolvimento Socioambiental: Planejamento e desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental visando ao desenvolvimento sustentável. Planejamento e implementação de estratégias de conservação dos recursos naturais e da diversidade socioambiental. Planejamento e implantação de propostas de educação ambiental. Planejamento e implantação de programas de saúde e meio ambiente. Planejamento e implantação de propostas de gerenciamento ambiental.

Art. 16. São objetivos do PPGAmb:

I - Desenvolver estudos aprofundados no campo da Gestão Ambiental;

II - Formar profissionais de alto nível para o exercício do ensino e do desenvolvimento de conhecimento em conformidade com suas linhas de pesquisa;

III - Disseminar conhecimentos na área de atuação com base na estreita articulação entre os campos das ciências ambientais, por meio de veículos reconhecidos para publicação científica na área multidisciplinar;

IV - Formar profissionais para atender à forte demanda global por docentes e pesquisadores na área das Ciências Ambientais;

V - Formar profissionais aptos a desenvolver pesquisa e exercer docência de nível superior em Gestão Ambiental e ciências afins;

VI - Avaliar a influência antrópica na qualidade ambiental e vice-versa;

VII - Caracterizar quantitativa e qualitativamente os sistemas e processos socioambientais;

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

VIII - Analisar e representar os processos socioambientais por meio de modelos cognitivos e matemáticos;

VI - Planejar e desenvolver sistemas de gestão ambiental visando ao desenvolvimento sustentável;

X - Planejar e implementar estratégias de conservação dos recursos naturais e da diversidade socioambiental.

Art. 17. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para Mestrado e 15 (quinze) vagas para Doutorado, com ingresso no primeiro semestre de 2025.

Seção V

Do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO)

Art. 18. O curso de Mestrado em Odontologia Clínica, destina-se a graduados em Odontologia, o curso de Doutorado em Odontologia, destina-se a Mestres em Odontologia ou áreas afins.

Art. 19. As linhas de pesquisa que dão suporte à área de concentração em Clínica Odontológica são três:

I - Avaliação Clínica e Laboratorial de Materiais Odontológicos e Biomateriais;

II - Diagnóstico e Terapêutica Clínica;

III - Práticas Epidemiológicas e Preventivas em Saúde Bucal.

Art. 20. São objetivos do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:

I - Desenvolver estudos aprofundados no campo da Odontologia, no que concerne à área de concentração;

II - Formar um pesquisador e docente altamente qualificado na área de Odontologia;

III - Capacitar o profissional a executar e orientar projetos de pesquisa, desenvolver patentes, nuclear e liderar linhas de pesquisa, estabelecer parcerias com empresas e instituições públicas e privadas para a captação de recursos;

IV - Capacitar o profissional para atuação em qualquer nível de formação superior em instituições de ensino no país ou no exterior, elaborar programas de ensino, projetos de extensão ou cursos e desenvolver estratégias para a melhoria da qualidade de vida da comunidade;

V - Produzir e disseminar conhecimentos por meio de publicação científica na área de Odontologia;

VI - Criar competências acadêmicas mediante a formação de docentes qualificados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VII - Formar pesquisadores capazes de contribuições relevantes pela aplicação conjunta e integrada de conhecimentos;

VIII - Formar profissionais qualificados para o exercício da Odontologia;

IX - Produzir e disseminar conhecimentos por meio de publicação científica na área de Odontologia.

Art. 21. O curso de Mestrado ofertará 10 (dez) vagas e o curso de Doutorado 20 (vinte) vagas, para ingresso no primeiro semestre de 2025.

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 22. O candidato deverá preencher ficha de inscrição disponível no site de cada programa (www.up.edu.br) e enviar os seguintes documentos obrigatoriamente para o e-mail do respectivo Programa, como parte da Etapa I de seleção:

I - currículo Lattes completo e atualizado em arquivo pdf (<http://lattes.cnpq.br>);

II - redação de autoria do candidato, descrevendo sua trajetória pessoal, acadêmica e profissional, bem como as razões pelas quais pretende cursar um programa de pós-graduação e os motivos de pretender fazê-lo na UP;

III - anteprojeto de pesquisa, conforme orientação no site de cada programa;

IV - dissertação de mestrado em arquivo .pdf (para candidatos ao doutorado).

§ 1º A redação não poderá exceder o tamanho de 3 (três) páginas, com margem de 3 (três) centímetros, tipo Calibri 12 e espaçamento 1,5 (um e meio).

§ 2º O anteprojeto de pesquisa deve seguir as orientações divulgadas no site de cada programa.

§ 3º Os e-mails de cada Programa são os seguintes:

| Programa | E-mail |
|---|--|
| Programa de Pós-Graduação em Administração | ppga@up.edu.br |
| Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial | ppgbiotec@up.edu.br |
| Programa de Pós-Graduação em Direito | ppgd@up.edu.br |
| Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental | ambiental@up.edu.br |
| Programa de Pós-Graduação em Odontologia | ppgo@up.edu.br |

Art. 23. As Comissões de Processo Seletivo (CPS) avaliarão as redações e anteprojetos de pesquisa, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º Na redação, serão avaliadas a concisão, clareza, nível de linguagem e adequação do curso aos objetivos pessoais, à trajetória acadêmica e às necessidades profissionais do candidato.

§ 2º No anteprojeto, serão avaliadas a adesão da proposta à área de concentração, linhas de atuação e agendas investigativas propostas pela UP; a originalidade e exequibilidade da proposta e o potencial de geração de conhecimento relevante para o campo de atuação profissional (presente ou futuro) do candidato.

Art. 24. A entrevista, convocada e divulgada por e-mail, será realizada por banca examinadora composta por 2 (dois) ou 3 (três) professores, indicados pela CPS.

§ 1º Participarão da entrevista os candidatos que apresentarem média aritmética simples igual ou maior que sete entre as notas obtidas nas avaliações da redação e do anteprojeto.

§ 2º A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e poderá ocorrer de forma presencial ou on-line, agendada por e-mail pela Secretaria do Programa.

§ 3º O candidato que não se apresentar perante a banca examinadora no dia e horário marcados, por qualquer razão ou motivo, será automaticamente desclassificado.

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

§ 4º Perante a banca examinadora, os candidatos responderão questões sobre sua trajetória acadêmica e profissional; sua motivação e disponibilidade para realizar o curso e sobre seu anteprojeto de pesquisa.

§ 5º A banca examinadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista.

Art. 25. A nota final e a ordem de classificação dos candidatos resultarão da média aritmética simples entre a nota atribuída na análise documental (redação e anteprojeto de pesquisa) e a nota atribuída pela banca examinadora.

Parágrafo único. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior nota na entrevista.

Art. 26. Serão aprovados os candidatos, de acordo com a classificação em ordem decrescente, conforme número de vagas disponíveis.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA E DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 27. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas por meio do envio da digitalização da seguinte documentação para o e-mail do respectivo programa:

I - registro civil (certidão de nascimento ou de casamento), RG e CPF;

II - passaporte ou do registro nacional migratório (para estrangeiro);

III - registro no Conselho Regional de Odontologia (para matrícula no PPGO);

IV - frente e verso do diploma de graduação;

V - frente e verso do diploma de mestrado (para matrícula no doutorado);

VI - histórico do curso de Mestrado (para matrícula no doutorado).

§ 1º Os documentos originais devem ser apresentados na secretaria do Programa até o início das aulas de cada programa.

§ 2º O boleto referente à primeira mensalidade (matrícula) estará disponível no portal do aluno após a efetivação da matrícula.

Art. 28. Havendo vagas remanescentes, os candidatos serão chamados em ordem de classificação para matrícula.

CAPÍTULO V

DO CRONOGRAMA

Art. 29. Todas as atividades e etapas mencionadas no presente Edital seguirão o seguinte cronograma, aplicável para todos os Programas:

| <i>Inscrição</i> | <i>Processo Seletivo</i> | <i>Resultado Final</i> | <i>Matrícula</i> | <i>Início das aulas</i> |
|--------------------|--------------------------|------------------------|------------------|-------------------------|
| 17/10 a 01/12/2024 | 02/12 a 05/12/2024 | 06/12/2024 | 09 a 13/12/2024 | Março/2025 |

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Parágrafo único. Cada Programa contatará os candidatos inscritos, pelo e-mail indicado no momento da inscrição, para informar sobre o dia e horário de cada uma de suas respectivas etapas do processo seletivo, respeitado o cronograma acima.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados.

Art. 31. Não serão concedidas revisões de provas ou segundas chamadas, pedidos de vistas ou recontagens das notas, bem como as provas e os documentos de seleção não serão entregues aos candidatos.

Art. 32. Será desclassificado e, automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que não cumprir qualquer condição prevista neste Edital, prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

Art. 33. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 34. A CPS de cada Programa decidirá quanto a eventuais casos omissos.

Art. 35. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Roberto Di Benedetto **Reitor**

Comissão de Processo Seletivo PPGA:

Luis Gustavo Lara (presidente)
Caroline Coradassi Almeida Santos
Luiz Pinheiro Junior

Comissão de Processo Seletivo PPGAmb:

Clarissa Bueno Wandscheer (presidente)
Allyson Nunes Diógenes
Cíntia Mara Ribas de Oliveira

Comissão de Processo Seletivo PPGBiotech:

Lígia Alves da Costa Cardoso (presidente)
João César Zielak
Marcelo de Paula Loureiro

Comissão de Processo Seletivo PPGD:

André Gambier Campos (presidente)
Gabriel Schulman
Rodrigo Régner Chemim Guimarães

Comissão de Processo Seletivo PPGO:

Carla Castiglia Gonzaga (presidente)
Flávia Sens Fagundes Tomazinho
Marilisa Carneiro Leão Gabardo